



Manifestação do Interesse da Administração para a Contratação Direta Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

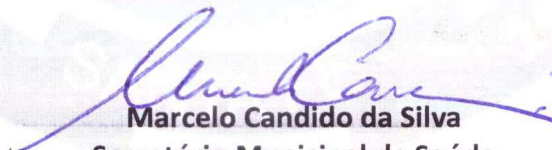
Santa Fé (PR), de 05 de setembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, abaixo assinado, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas em participar de Contratação Direta, a ser efetivada pela Administração Pública, por meio de Dispensa de Licitação, visando obter a proposta mais vantajosa, tendo por objeto, o que segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de lavadoras de roupas com sistema conjugado de lavagem e secagem, incluindo a entrega, destinadas a suprir as necessidades operacionais das lavanderias municipais, conforme especificações e critérios de contratação definidos no Termo de Referência em anexo.

A manifestação de interesse, bem como apresentação de proposta comercial deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@santafe.pr.gov.br aos cuidados do Departamento de Licitações até as 17h30min do dia 10 de setembro de 2025, telefone de contato (44) 99159-0813.

Atenciosamente,


Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 107/2025 - PMSF
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ORGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO E ENTREGA de LAVADORAS DE ROUPAS COM SISTEMA CONJUGADO DE LAVAGEM E SECAGEM, destinadas a suprir as necessidades operacionais das lavanderias municipais, garantindo qualidade, desempenho contínuo.

	Descrição Preliminar	Secretaria Solicitante	Unidade	Quantidade
1	LAVADORA DE ROUPAS TIPO LAVA E SECA COM NO MÍNIMO 14 KG; CAPACIDADE DE LAVAR: 14 KG E SECAR: 8 KG; DYSPLAY LED DIGITAL ACESSO AO CESTO EM AÇO INOX: FRONTAL COM TRAVA DE SEGURANÇA, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO/ VOLTAGEM: 127V, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	Secretaria de Saúde	UND	02
2		Secretaria de Assistência Social	UND	02
3		Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	UND	01
4		Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	UND	02
Quantidade total			UND	07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS VIDE ITEM 12

1.1.DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e Obras de Santa Fé/PR identificaram a necessidade de aquisição de lavadoras de roupas do tipo “lava e seca”, diante da atual fragilidade estrutural dos ambientes destinados à higienização têxtil em suas unidades e da possibilidade de reorganização operacional proporcionada por adequações físicas recentes. A contratação visa à substituição preventiva de equipamentos já em uso e à ampliação da capacidade instalada, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

Atualmente, algumas unidades utilizam lavadoras adquiridas em 2020, de uso doméstico, com mais de quatro anos de operação contínua. No caso da Secretaria de Saúde, por exemplo, uma lavadora está instalada na Unidade de Urgência e Emergência 24 horas e outra na unidade de Fisioterapia. A primeira opera sob alta demanda, com ciclos sucessivos, apresentando falhas recorrentes e desgaste acelerado. A segunda, com menor volume de uso, ainda mantém desempenho razoável.

É importante destacar que os equipamentos existentes, embora utilizados em rotinas institucionais, não foram projetados para o regime intensivo de trabalho exigido nas unidades. A elevada rotatividade de





roupas e os múltiplos ciclos diários indicam que a vida útil técnica desses aparelhos já foi superada, o que compromete sua eficiência e a segurança sanitária do processo de higienização.

Apesar de não haver uma situação emergencial, a ausência de equipamentos reserva ou estrutura de apoio agrava o risco de falhas ou paralisações, afetando diretamente os serviços prestados à população e gerando possíveis impactos sanitários e operacionais.

Neste cenário, as secretarias envolvidas optam por uma ação preventiva, buscando substituir os equipamentos desgastados antes do colapso, assegurando previsibilidade e continuidade das atividades.

A presente contratação tem como objetivo garantir a eficiência e a regularidade dos serviços de higienização de roupas e materiais têxteis, promovendo a segurança dos usuários e profissionais, além da conformidade com as normas sanitárias e operacionais vigentes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____





Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: _____

4.3. Será exigida prova de conceito?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim: _____

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Critérios de avaliação: _____

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa: _____

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa: _____

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(☐) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(☒) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(☒) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(☒) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(x) Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio ou distribuição dos produtos referidos (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela SEFAZ da sede da empresa (especificar o órgão competente) .

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da





Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e Liquidez

Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração





assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional.....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:





- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 20 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Conforme estabelecido em Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.3. Bens perecíveis

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a.....% do valor total do contrato?

(☒) Não

(☐) Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(☒) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Garantia e assistência técnica mínimo de 12 meses

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s), conforme art. 101, §1º, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo peças, mão





de obra e deslocamento técnico, sem ônus para a Administração.

Além disso, deverá oferecer assistência técnica autorizada em território nacional, no prazo de até 48 horas, garantindo suporte ágil em caso de falhas, substituições ou manutenções corretivas.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Os equipamentos deverão ser NOVOS, de primeiro uso, com FABRICAÇÃO RECENTE (preferencialmente no ano da entrega ou imediatamente anterior), possuir GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES e assistência técnica. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, os termos de garantia do fabricante e informar os canais de atendimento autorizados para assistência técnica.
- o) O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(x) Autorização de Fornecimento
() Outro.

8.2. VIGÊNCIA





- () O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Assinatura da Ata de Registro na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [.], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [.] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ricardo Torres Cordeiro
Cargo: Agente de Fiscalização
Matrícula: 201010
E-mail:

Fiscal:

Nome: Flávio Aparecido Mesquita
Cargo: Agente Oficial Administrativo
Matrícula: 201261
E-mail:

Nota: Caso seja definida a necessidade de fiscais técnicos, setoriais, indicar as mesmas informações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 (dez) dias.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias.
Prazo de liquidação do documento fiscal: após recebimento definitivo.
Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 33.999,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Critérios de Sustentabilidade

Os equipamentos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, incluindo:

- Eficiência energética, com selo Procel ou equivalente;
- Tecnologias de baixa emissão de carbono e consumo otimizado de energia;
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental;
- Logística reversa para descarte de embalagens e resíduos eletrônicos.

Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão ser novos, com fabricação recente e garantia mínima de 12 meses;
- A assistência técnica deverá disponibilizar suporte remoto e presencial para resolução de falhas;





- A empresa deverá garantir a reposição de peças durante todo o período de garantia e anos subsequentes, de acordo com cada fabricante.

Segurança e Conformidade Técnica

- Os equipamentos deverão possuir certificação conforme normas ABNT NBR IEC 60601, garantindo segurança elétrica e operacional;
- Possuir manual técnico em português.

Acessórios Básicos

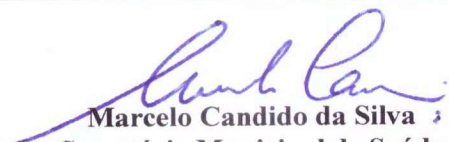
Os equipamentos listados deverão ser entregues acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento pleno, conforme as especificações técnicas nos descritivos de cada item, tais como:

- Cabos de alimentação;
- Mangueiras de entradas e saídas de água;
- Manuais técnicos em português, contendo instruções de operação, manutenção e segurança;
- Pés niveladores (geralmente já acoplados);

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Departamento de Licitações
E-mail: licitacao@santafe.pr.gov.br
Telefone institucional:

Santa Fé, 23 de julho de 2025.


Marcelo Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde

